



## **Prefeitura Municipal de Sumé - PB**

Avenida 1º de Abril, nº 379 - Centro – Sumé-PB  
CNPJ(MF) nº. 08.874.935/0001-09  
Tel: (083) 3353-2274

### **LEI MUNICIPAL Nº 1.136, de 13 de junho de 2014.**

(Iniciativa do Poder Executivo)

*Altera o quantitativo de cargos de provimento efetivo do Quadro de Pessoal Permanente do Poder Executivo do Município de Sumé redefinido pela Lei nº 1.109, de 26 de setembro de 2013.*

O Prefeito do Município de Sumé:

Faço saber que a Câmara Municipal Decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** A Tabela 4 - Segmento 1 - Subsegmento 2 - Professor do Ensino Fundamental II - MAG-402 (com Habilitação Específica) integrante do ANEXO ÚNICO referido ao art. 3º da Lei nº 1.109, de 2013, que trata do Grupo Ocupacional Magistério Público Municipal - passa a vigorar com o conteúdo em anexo a esta Lei.

**Art. 2º** O Poder Executivo fará publicar no Boletim Oficial do Município, no prazo de trinta dias, após a publicação desta Lei, texto consolidado da Lei nº 1.109, de 2013.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito de Sumé (PB), em 13 de junho de 2014.

**FRANCISCO DUARTE DA SILVA NETO**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO**